



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.042, de 30 de maio de 2005.

AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62,54 COM RECURSOS ESPECIFICOS DO PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, uma despesa exclusiva para alocar gastos com aquisição de remédios do programa estadual da Saúde Mental no valor de R\$ 62,54 (sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Recursos vinculados – não computáveis

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.3..90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7090)R\$ 62,54

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o recurso específico, proveniente do programa Saúde Mental Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 30 de maio de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL